



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 788/2024

DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol na Segunda Divisão, Edição 2024.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em **03 (Três) parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** em **15 de setembro de 2024**, a segunda de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** em **15 de outubro de 2024**, a terceira de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** em **15 de novembro de 2024**.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ-13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com/gabinete@portodafolha.se.gov.br